

e) Agir solidariamente em todas as circunstâncias em defesa dos interesses comuns e cultivar, dentro e fora da Associação, um espírito de coesão, de solidariedade e de entreajuda;

f) Pagar pontualmente as quotas e demais prestações que forem devidas à Associação, nos termos dos regulamentos e decisões da assembleia geral, e manter os órgãos dirigentes competentes informados sobre os seus dados pessoais, nomeadamente residência, telemóvel, e-mail e situação em relação ao serviço no IMPE.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2006. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.
3000209280

INTUBOTUNA — TUNA UNIVERSITÁRIA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VILA REAL

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 2006, exarada a fl. 96 do livro de notas para escrituras diversas n.º 33-A do cartório notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, foi constituída a associação em epígrafe por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:

Denominação — INTUBOTUNA — Tuna Universitária da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Sede — lugar do Tojal, freguesia de Lordelo, concelho de Vila Real.

Objecto — promover actividades culturais e recreativas para jovens; promover o intercâmbio entre os estudantes; dar a conhecer novos estilos musicais; promover a música portuguesa e o município.

Admite as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Aderentes;
- d) Honorários.

Podem ser associados todas as pessoas que se identifiquem com os estatutos, cumpram o regulamento interno, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Está conforme, declarando-se que na parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

29 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino*.
3000216881

AMAF — ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DA FIBROMIALGIA DO MINHO E TRÁS-OS-MONTES

Certifico que, por escritura de 10 de Outubro de 2006, exarada a fls. 6 e seguintes do livro n.º 23-A do Cartório Notarial da Póvoa de Varzim, do notário licenciado António Gonçalves, foi outorgada a constituição da associação com a denominação AMAF — Associação Mão Amiga da Fibromialgia do Minho e Trás-os-Montes, que tem a sua sede na Rua da Encosta do Sardoal, lote 87, 475, na freguesia de Abade do Neiva, do concelho de Barcelos.

A Associação tem por objecto fomentar o estudo epidemiológico da fibromialgia, desenvolver iniciativas junto das entidades competentes e cooperar com a Administração de forma a apoiar os doentes afectados e estabelecer programas de assistência, promover campanhas de sensibilização e informação, promover o estudo sob o ponto de vista da investigação e da terapêutica, bem como promover relações com as associações congéneres e afins.

Está conforme o original na parte transcrita e certificada.

12 de Outubro de 2006. — O Notário, *António Gonçalves*.
3000217607

CLUBE DE CAÇA DA AROEIRA

Certifico que, por escritura exarada no dia 12 de Outubro de 2006, de fl. 48 a fl. 49 do livro de notas n.º 67-A do cartório notarial de Isabel Marques, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caça da Aroeira, pessoa colectiva n.º 501813560, com sede em Vila Serena, Casais da Aroeira, na freguesia de Abitueiras, concelho de Santarém, tendo sofrido as seguintes alterações no artigo 2.º do capítulo I, que são as seguintes:

«ARTIGO 2.º

Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça.

Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça.

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador.

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitat*.

Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes.»

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que nesta se narra ou transcreve.

12 de Outubro de 2006. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.
3000217609

ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DO S. PEDRO

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 2006, lavrada no cartório notarial de Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros, iniciada a fl. 46 do livro de notas n.º 42-G, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de Albergaria dos Doze, concelho de Pombal.

Assim, os artigos alterados são os seguintes:

«Da denominação, sede e âmbito de acção e fins

A associação denomina-se Associação Centro Social do S. Pedro e tem a sua sede na Rua do Valinho, freguesia de Albergaria dos Doze, concelho de Pombal e durará por tempo indeterminado.

A Associação Centro Social do S. Pedro é uma instituição particular de solidariedade social e o seu âmbito de acção abrange prioritariamente os habitantes da freguesia de Albergaria dos Doze, podendo, sempre que tal se justifique, estender a sua acção aos habitantes das freguesias vizinhas.

A Associação Centro Social do S. Pedro tem por objectivo principal a acção social, designadamente nas seguintes áreas:

- a) Apoio a crianças e jovens;
- b) Apoio à família;
- c) Apoio à integração social e comunitária;
- d) Apoio em situações de invalidez;
- e) Protecção e auxílio à terceira idade;
- f) Educação e formação profissional dos cidadãos;

e por objectivo secundário, a área cultural e recreativa.

Para a prossecução dos seus objectivos, a Associação Centro Social do S. Pedro desenvolverá as acções que os seus órgãos sociais entendam como mais adequadas, podendo, para o efeito, criar e manter as seguintes actividades:

- a) Serviço de apoio domiciliário;
- b) Centro de dia;
- c) Centro de convívio;
- d) Lar de idosos;
- e) Creche;
- f) Centro de actividades de tempos livres;
- g) Formação profissional;
- h) Promoção de encontros e convívios de carácter lúdico;
- i) Comemoração de dias festivos;
- j) Organização de eventos culturais;
- l) Realização das festas do São Pedro.

Dos associados

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Perdem a qualidade de associado:

- Os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano;
- Os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 12.º

Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no artigo 11.º ficam sujeitos às seguintes sanções:

Suspensão de direitos de 30 a 90 dias, conforme a gravidade da infracção;

Demissão.

As sanções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 são da competência da direcção.

A aplicação das sanções previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 só se efectivarão mediante audiência obrigatória do associado.

A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.»

Conferido, está conforme.

26 de Outubro de 2006. — A Notária, *Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros*.
3000218868